



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I _____ Nº _____ 1.515/94

Dá nova redação a letra " d ", do art. 2º ,
da Lei nº 1.236/91, de 27 de maio de 1991 ,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

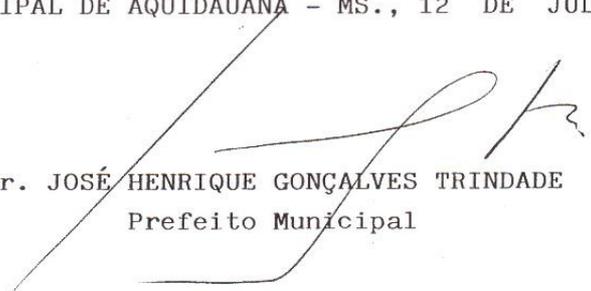
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A letra " d ", do art. 2º, da Lei nº 1.236/91, de 27 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

d) representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 12 DE JULHO DE 1994.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal